

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.451 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.900,39 (mil e novecentos reais, e trinta e novecentavos)** autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" na dotação orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 3.1.190.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

1.900,39

Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 3.3.90.46.00.00.1002. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1.900,39

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2021.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021, 78° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal